



LEI MUNICIPAL Nº 1.729/2020



“Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, na unidade orçamentária da Sec. Munic. De Educação Cult Esport e Turismo, no Valor de R\$ 382.323,55 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), no Orçamento Vigente, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei nº 1.729/2020**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R\$ 382.323,55 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.05.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.
02.05.27.813	LAZER.
02.05.27.813.0023	PROCESSO E GESTÃO – ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.
02.05.27.813.000023.1117	REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO ALTO ALEGRE
4.4.90.51 FICHA: 457	Obras e Instalações R\$ 382.323,55.
	Total Geral do Excesso R\$ 382.323,55.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de Valor R\$ 382.323,55 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, com o recurso do **PAGAMENTO BONUS ASS MUNICIPAL – CESSÃO ONEROSA** e será credita na ficha **457** conforme detalhado no art. 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 c/c 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de março de 2020.**



Gislaine Clemente
Prefeita Municipal